

DECRETO N.º 44.187, DE 17/05/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008;

CONSIDERANDO o parecer do Processo n.º 10180, de 31/05/2022, que a servidora RITA DE CASSIA CONTI, matrícula n.º 1713, requer progressões no período de 05/1999 a 05/2021;

CONSIDERANDO o parecer às folhas 382 do referido Processo, no qual defere o pedido da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora RITA DE CASSIA CONTI, matrícula n.º 1713, esteve de licença sem remuneração no período de 01/03/2001 a 01/02/2005, ou seja, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 6148 (seis mil, cento e quarenta e oito) dias dentro do interstício de 03 (três) anos, e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 05/2002, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 05/2006, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a proceder no assentamento funcional da servidora RITA DE CASSIA CONTI, matrícula n.º 1713, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências, as progressões abaixo descritas conforme Processo n.º 10180/2022, o seguinte:

Do Nível “IIR”, Padrão “C”, passando para Nível “IIR”, Padrão “D”, retroativo a 05/2006;  
Do Nível “IIR”, Padrão “D”, passando para Nível “IIR”, Padrão “E”, retroativo a 05/2009;  
Do Nível “IIR”, Padrão “E”, passando para Nível “IIR”, Padrão “F”, retroativo a 05/2012;  
Do Nível “IIR”, Padrão “F”, passando para Nível “IIR”, Padrão “G”, retroativo a 05/2015;  
Do Nível “IIR”, Padrão “G”, passando para Nível “IIR”, Padrão “H”, retroativo a 05/2018;  
Do Nível “IIR”, Padrão “H”, passando para Nível “IIR”, Padrão “I”, retroativo a 05/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300035003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

